



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 26 de janeiro de 2020.

INDICAÇÃO Nº 071/2020

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de solicitar a pintura adequada do meio-fio, junto à Rua Coronel Conceição, em frente a casa nº 395, no Bairro Centro.



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Justificativa: A referida indicação já foi apresentada e aprovada na sessão de abril de 2019, e até hoje nenhuma providência foi tomada.

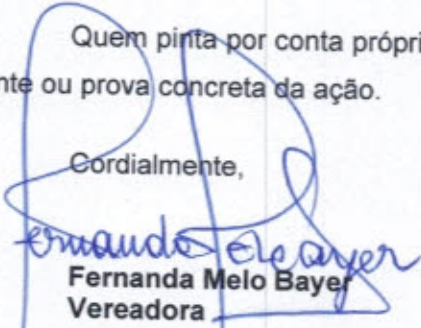
Em frente à casa 395 a pintura foi realizada irregularmente pelo proprietário, para ludibriar os motoristas, inibindo o estacionamento em frente a sua residência. No mesmo lugar, não há placas informando a proibição, nem qualquer situação em que a parada de veículos seja vedada.

Muitos motoristas não têm conhecimento sobre as restrições e regras sobre estacionamento em vias públicas. Já outros "espertinhos" tentam burlar a lei em proveito próprio danificando calçadas e criando sinalizações falsas.

Uma faixa amarela só pode existir com a devida autorização da prefeitura. Pintar o meio-fio da calçada sem aprovação, seja pelo motivo que for, é crime contra o patrimônio público.

Quem pinta por conta própria está sujeito a notificação e autuação, caso exista flagrante ou prova concreta da ação.

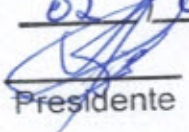
Cordialmente,

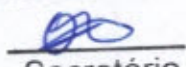

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

APROVADO

EM ÚNICA Votação

02 / 03 / 2020


Presidente


Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Tijucas



https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=Coronel+Concei%C3%A7%C3%A3o&numero=&numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2020&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

SAPL - Sistema de Apoio ao P: X

Introdução

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=Coronel+Concei%C3%A7%C3%A3o

67%

Ativar o Windows
Ative as Configurações para ativar o Windows.

IND 15/2020 - INDICAÇÃO

Ementa:
Tijucas (SC), 26 de janeiro de 2020. INDICAÇÃO Nº 071/2020 Ementa: Sr. Elói Mariano Rocha Prefeito Municipal Tijucas - SC Senhor Prefeito, A Vereadora que abusa subreptivamente, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que anule a possibilidade de solicitar a primeira adequação do meio-fim, junto à Rua Coronel Conceição, em frente a casa nº 395, no Bairro Centro. Justificativa: A referida indicação já foi apresentada e aprovada na sessão de abril de 2019, e até hoje nenhuma providência foi tomada. Em frente à casa 395 a pista foi realizada irregularmente pelo proprietário, para facilitar os estacionamentos, indivíduos e estacionamentos em frente a sua residência. No mesmo lugar, não há placas informando a proibição, nem qualquer situação em que a parada de veículos seja vedada. Muitos motoristas não têm conhecimento sobre as restrições e regras sobre estacionamento em ruas públicas. Há outros "expostores" similares.

Aprovação: 14 de Fevereiro de 2020

Autor: Fernando Melo Eger

Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG

Status: AGUARD - Aguardando inclusão no Expediente

Data em Fim Prazo Tramitação:

Data da Última Tramitação: 14 de Fevereiro de 2020

Última Ação: AGUARDANDO

Assunto: INDICAÇÃO

IND 16/2020 - INDICAÇÃO

Ementa:
Tijucas (SC), 27 de janeiro de 2020. INDICAÇÃO Nº 040/2020 Ementa: Sr. Elói Mariano Rocha Prefeito Municipal Tijucas - SC Senhor Prefeito, A Vereadora que abusa subreptivamente, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que anule a possibilidade de arrendamento e manutenção da pavimentação, abertura das frestas e limpeza da Rua Coronel Conceição, localizada no bairro Industrial, sob o nº 44, ainda à espera de identificação da via por placa. Justificativa: A referida indicação já foi apresentada e aprovada na sessão de setembro de 2017, e até hoje nenhuma providência foi tomada. A rua indicada no mapa e fotos acima, está com a pavimentação identificada, com solas de mão e sujeira e fôrmas não permitidas de identificação com o nome da rua. Salvo se de área industrial com intenso tráfego de veículos pesados. Concluído, Fernando Melo Eger Vereadora

Aprovação: 14 de Fevereiro de 2020

Autor: Fernando Melo Eger

Localização Atual: GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

Status: PROTOCOLADA

Data em Fim Prazo Tramitação:

Data da Última Tramitação: 14 de Fevereiro de 2020

Última Ação: ENVIADA PARA O DEPARTAMENTO

Assunto: INDICAÇÃO

SAPL - Sistema de Apoio ao P: X

Introdução

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=Coronel+Concei%C3%A7%C3%A3o

67%

Ativar o Windows
Ative as Configurações para ativar o Windows.

IND 15/2020 - INDICAÇÃO

Ementa:
Tijucas (SC), 26 de janeiro de 2020. INDICAÇÃO Nº 071/2020 Ementa: Sr. Elói Mariano Rocha Prefeito Municipal Tijucas - SC Senhor Prefeito, A Vereadora que abusa subreptivamente, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que anule a possibilidade de solicitar a primeira adequação do meio-fim, junto à Rua Coronel Conceição, em frente a casa nº 395, no Bairro Centro. Justificativa: A referida indicação já foi apresentada e aprovada na sessão de abril de 2019, e até hoje nenhuma providência foi tomada. Em frente à casa 395 a pista foi realizada irregularmente pelo proprietário, para facilitar os estacionamentos, indivíduos e estacionamentos em frente a sua residência. No mesmo lugar, não há placas informando a proibição, nem qualquer situação em que a parada de veículos seja vedada. Muitos motoristas não têm conhecimento sobre as restrições e regras sobre estacionamento em ruas públicas. Há outros "expostores" similares.

Aprovação: 14 de Fevereiro de 2020

Autor: Fernando Melo Eger

Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG

Status: AGUARD - Aguardando inclusão no Expediente

Data em Fim Prazo Tramitação:

Data da Última Tramitação: 14 de Fevereiro de 2020

Última Ação: AGUARDANDO

Assunto: INDICAÇÃO

IND 16/2020 - INDICAÇÃO

Ementa:
Tijucas (SC), 27 de janeiro de 2020. INDICAÇÃO Nº 040/2020 Ementa: Sr. Elói Mariano Rocha Prefeito Municipal Tijucas - SC Senhor Prefeito, A Vereadora que abusa subreptivamente, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que anule a possibilidade de arrendamento e manutenção da pavimentação, abertura das frestas e limpeza da Rua Coronel Conceição, localizada no bairro Industrial, sob o nº 44, ainda à espera de identificação da via por placa. Justificativa: A referida indicação já foi apresentada e aprovada na sessão de setembro de 2017, e até hoje nenhuma providência foi tomada. A rua indicada no mapa e fotos acima, está com a pavimentação identificada, com solas de mão e sujeira e fôrmas não permitidas de identificação com o nome da rua. Salvo se de área industrial com intenso tráfego de veículos pesados. Concluído, Fernando Melo Eger Vereadora

Aprovação: 14 de Fevereiro de 2020

Autor: Fernando Melo Eger

Localização Atual: GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

Status: PROTOCOLADA

Data em Fim Prazo Tramitação:

Data da Última Tramitação: 14 de Fevereiro de 2020

Última Ação: ENVIADA PARA O DEPARTAMENTO

Assunto: INDICAÇÃO